

REGULAMENTO III PRÊMIO ALUMNI DESTAQUE STRONG

Artigo 1º - O III Prêmio Alumni Destaque Strong, instituído pela Strong Business School, tem como finalidade reconhecer e premiar os alunos formados e diplomados pela Strong Business School que se destacaram em suas atividades, em diferentes áreas de atuação.

Artigo 2º – Serão reconhecidos como destaque as ações realizadas durante a trajetória profissional percorrida há mais de três anos pelo alumni, no Brasil e/ou no exterior, e que tenham impacto positivo para a sociedade em geral.

Artigo 3º – O prêmio será oferecido nas seguintes categorias:

- 1) Destaque em ESG (Contribuições em qualidade de vida das pessoas; e/ou em relações humanas e inclusão social; e/ou sustentabilidade ambiental)
- 2) Destaque em Inovação Empreendedora
- 3) Destaque em Finanças e Contabilidade
- 4) Destaque em Estratégica e Planejamento
- 5) Destaque em Recursos Humanos
- 6) Destaque em Marketing
- 7) Destaque em Criatividade

§ único: os alunos formados e diplomados pela Strong Business School poderão concorrer, em apenas UMA das categorias estabelecidas nos itens 1 a 7 do art. 3º.

Artigo 4º - As inscrições para participação poderão ser realizadas a partir do dia 09/09/2024 até o dia 11/10/2024 pelo(a) próprio(a) candidato(a) através do link <https://forms.gle/XXm9VbtFpox7qvvx8>

§ 1º - Docentes e funcionários em atividade na Strong Business School não poderão concorrer ao Prêmio.

§ 2º - O regulamento deste evento estará disponível para consulta pelos interessados com todas as informações no site da Strong Business School e nas mídias digitais da Instituição.

Artigo 5º - O calendário de inscrições e o regulamento de participação no “III Prêmio Alumni Destaque Strong” estarão disponíveis na página da Strong Business School.

Artigo 6º - Ao tempo da inscrição, deverão ser informados os seguintes dados do(a) candidato(a): nome completo, e-mail, telefone para contato, unidade de graduação em que foi diplomado(a), curso, justificativa contendo o motivo que o faz merecedor(a) da premiação, tendo em vista o impacto na sua trajetória profissional, bem como, para a sociedade em geral (em até 800 palavras);

§ único: Na hipótese de a inscrição ser realizada por terceiro, esse também deverá informar o seu nome completo, e-mail e telefone para contato e se há aquiescência do indicado para a inscrição do mesmo no pleito.

Artigo 7º - As informações fornecidas no ato da inscrição serão verificadas pela Comissão Julgadora do Prêmio.

§ único: As informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas, sob pena de desclassificação do candidato.

Artigo 8º - A Comissão Julgadora do Prêmio será composta por 7 (seis) membros

I. Presidente da mantenedora da Strong Business School.

II. Diretor da Strong Business School.

III. Um membro representante do Centro de Desenvolvimento de Carreira da Strong Business School.

IV. Um membro representante do Centro de Inovação e de Empreendedorismo da Strong Business School.

V. Dois coordenadores de curso da Strong Business School.

VI. Presidente da Associação de Alunos Strongers.

§ 1º - A presidência da Comissão Julgadora caberá ao coordenador(a) do Centro de Desenvolvimento de Carreira.

§ 2º – Cada um dos membros da Comissão Julgadora votará em um nome para cada categoria de premiação.

§ 3º - Em caso de empate, o voto de qualidade será atribuído ao presidente da Comissão Julgadora.

Artigo 9º - Após a definição da lista dos alunos formados premiados em cada categoria pela Comissão Julgadora, a divulgação e a premiação dos vencedores serão realizadas em evento público, que ocorrerá no dia **1º de novembro de 2024** na unidade da STRONG BUSINESS SCHOOL, situada na Avenida Industrial, 1455 – Jardim, Santo André, SP.

Artigo 10º - Não caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora.

Artigo 11º – O(a) candidato(a) mais votado(a) em cada categoria será contemplado(a) com o “III Prêmio Alumni Destaque Strong”, concedido pela Strong Business School, que consistirá em uma placa comemorativa.

§ 1º - Não haverá premiação em dinheiro sob nenhuma hipótese.

Artigo 12º - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora do III Prêmio Alumni Destaque Strong.

Regulamento aprovado em reunião do Comitê Organizador do III Prêmio Alumni Destaque Strong, realizado em 30 de agosto de 2024, sob a presidência do Diretor e mantenedor da Strong Business School Prof. Sérgio Tadeu Ribeiro.